

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº. 039 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 17 de dezembro de 2009 e considerando:

- A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº.
  039/2009 CMDCA;
- A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

RESOLVE:

- Art. 1° Aprovar o registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGINA BARROS**, mantido pela Associação Metodista de Assistência Social de Londrina, conforme o Processo n°. 223/2009-CMDCA, inscrita no CNPJ n°. 78.294.444/0001-74, com sede à Av. Saul Elkind, 1.278 Conjunto Habitacional Violin nesta municipalidade, para prestação de serviço no campo Educação Infantil, sob n°. 089-CMDCA;
- Art. 2° Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 18 de dezembro de 2009 com vigência até 17 de dezembro de 2012;
- Art. 3° Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi Presidente